# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**(Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)**

| | |
|---|---|
| **UNIDADE REQUISITANTE** | Câmara Municipal de Ipixuna do Pará – Poder Legislativo Municipal |
| **Nº DFD** | DFD nº 202605180001 |
| **EXERCÍCIO** | 2026 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações da sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes e demais insumos necessários à integral execução do objeto. |
| **VALOR ESTIMADO TOTAL (com BDI 25%)** | **R$ 177.666,33 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)** |
| **DATA DE ELABORAÇÃO** | Ipixuna do Pará/PA, 18 de maio de 2026. |

## 1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD é editado pela Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA com fundamento no art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estatui ser o DFD instrumento integrante da fase preparatória do processo licitatório, destinado à explicitação das necessidades administrativas a serem supridas mediante a contratação a ser realizada, em atenção aos princípios reitores da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, todos consagrados, ainda, no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Consoante o magistério doutrinário consolidado, o Documento de Formalização de Demanda inaugura o ciclo de planejamento das contratações públicas, materializando a vontade administrativa de contratar e operando como verdadeira pedra angular do processo, do qual decorrerão, sucessivamente, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de

Referência (TR) ou Projeto Básico, a pesquisa de preços, a minuta do edital e do contrato e, ao cabo, o ato deflagrador da licitação. Trata-se, portanto, de documento de natureza obrigatória, cuja ausência ou deficiência compromete, na origem, a higidez do certame e expõe a Administração ao risco de nulidade dos atos subsequentes.

O objeto ora demandado classifica-se como serviço comum de engenharia, na exata acepção do art. 6º, incisos XIII e XXI, da Lei nº 14.133/2021, porquanto os padrões de desempenho e qualidade exigidos podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, atributo que recomenda a adoção da modalidade Pregão, na forma do art. 29 do mesmo diploma legal, em harmonia, ainda, com o disposto no art. 6º, inciso XLI, que reputa o serviço comum de engenharia como aquele cujos elementos predominantes sejam estandardizados, dispensando exigências de qualificação técnica de natureza incomum.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará constitui imóvel afetado ao desempenho da função institucional do Poder Legislativo Municipal, abrigando o plenário das sessões ordinárias e extraordinárias, os gabinetes parlamentares, a Mesa Diretora, as comissões permanentes e temporárias, os setores administrativos, contábil, jurídico, de comunicação e de atendimento ao público, razão pela qual sua conservação e manutenção configuram dever institucional indeclinável, sob pena de comprometimento das atividades-meio e atividades-fim do Poder Legislativo.

2.2. O imóvel apresenta, neste momento, sinais inequívocos de desgaste decorrentes do uso natural, da ação do tempo e das condições climáticas peculiares da região amazônica — caracterizadas por elevada umidade, intensos índices pluviométricos e amplitude térmica acentuada —, fatores que aceleram a deterioração das estruturas, dos revestimentos, das instalações elétricas, hidrossanitárias e dos sistemas de climatização, exigindo, com urgência e tempestividade, a realização de intervenções de manutenção preventiva e corretiva, sob risco de agravamento das patologias construtivas e majoração futura dos custos de recuperação.

2.3. Em diagnóstico técnico preliminar, foram identificadas, entre outras, as seguintes não conformidades:

a) infiltrações em paredes, pinturas descascadas, fissuras em revestimentos cerâmicos e necessidade de reaplicação de pintura interna e externa;

b) telhas trincadas, madeiramento comprometido e necessidade de revisão integral da cobertura, com reforço estrutural pontual e substituição parcial de telhas;

c) forros de PVC ressecados, com necessidade de retirada e substituição parcial, bem como do respectivo barroteamento;

d) pisos cerâmicos desgastados, soltos ou trincados, demandando substituição de áreas específicas;

e) esquadrias, ferragens, grades e portões com componentes oxidados, vidros danificados ou ausentes e mecanismos desalinhados;

f) instalações elétricas com pontos de luz e tomadas defeituosos, fiação obsoleta em parte da edificação, luminárias inoperantes e necessidade de revisão geral do sistema, em atenção à NBR 5410 e à segurança operacional;

g) pontos de ar condicionado descalibrados, com fiação exposta e necessidade de revisão elétrica específica para o sistema de climatização;

h) vazamentos pontuais nas instalações hidrossanitárias, caixas de inspeção danificadas, tubulações comprometidas e louças sanitárias com defeitos funcionais;

i) ausência ou validade vencida de extintores de incêndio, em desacordo com as normas técnicas da ABNT e com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

2.4. A persistência das referidas anomalias compromete a segurança dos servidores públicos efetivos, dos agentes políticos, dos colaboradores terceirizados e do público externo que diariamente acessa as dependências da Casa, além de implicar prejuízo direto à imagem institucional do Poder Legislativo Municipal, à preservação do patrimônio público e ao adequado funcionamento das atividades parlamentares.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. A contratação ora demandada é juridicamente respaldada pelo dever-poder de conservação do patrimônio público (art. 23 da Constituição Federal, e art. 67 da Lei nº

4.320/1964), bem como pelo princípio da continuidade dos serviços públicos, corolário do regime jurídico-administrativo, segundo o qual a Administração não pode permitir a interrupção ou degradação das atividades que constituem o núcleo essencial de sua atuação institucional.

3.2. A manutenção predial preventiva e corretiva — diferentemente da execução de obra nova ou de reforma estrutural significativa — caracteriza-se pela realização de intervenções pontuais, periódicas e tecnicamente previsíveis, destinadas à preservação das condições funcionais, estéticas e de segurança do imóvel, sem alteração substancial de sua concepção original. Tal natureza torna o objeto compatível com a definição de serviço comum de engenharia, prevista no art. 6º, inciso XXI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação por meio de pregão, modalidade que melhor atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da ampla competitividade.

3.3. Sob a perspectiva da economicidade, o adiamento das intervenções acarretaria, inexoravelmente, o agravamento das patologias construtivas, com elevação progressiva dos custos de recuperação, tornando a presente contratação medida não apenas necessária, mas estrategicamente vantajosa para a Administração, na exata diretriz do art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que erige a obtenção da contratação mais vantajosa como objetivo central do processo licitatório.

3.4. Cumpre destacar, em consonância com o princípio da segregação de funções (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como em harmonia com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União — exemplificativamente, Acórdãos TCU nº 1.214/2013-Plenário, nº 1.470/2018-Plenário e nº 2.622/2015-Plenário —, que a presente contratação foi planejada com base em diagnóstico técnico preliminar, levantamento físico do imóvel e composição orçamentária analítica fundada na tabela oficial de referência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará (SEDOP), com data-base de março/2026, o que confere objetividade, transparência e rastreabilidade aos quantitativos e preços apresentados.

## 4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4.1. A presente demanda integrará o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em estrita observância ao art. 12, inciso VII, da Lei nº

14.133/2021, à Instrução Normativa SEGES/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 — naquilo que serve de parâmetro interpretativo — e às boas práticas administrativas consolidadas em sede de planejamento das contratações públicas.

4.2. A contratação se alinha, ademais, aos objetivos institucionais do Poder Legislativo Municipal, notadamente quanto à manutenção da infraestrutura administrativa, à preservação do patrimônio público, à garantia de condições adequadas de trabalho aos servidores e agentes políticos, à acessibilidade do público externo às dependências da Casa Legislativa e ao cumprimento das obrigações decorrentes do princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da CF/88).

## 5. ESPECIFICAÇÃO PRELIMINAR DO OBJETO

5.1. O objeto desta demanda consiste na contratação de empresa especializada em engenharia, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o caso, para a execução de serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, em regime de empreitada por preço unitário, contemplando o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), ferramentas, equipamentos, transportes e demais insumos indispensáveis à plena execução contratual.

5.2. Os serviços observarão, no que couber, as disposições da Norma Brasileira de Manutenção Predial (NBR 5674), da NBR 14037, da NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), da NBR 5626 (sistemas prediais de água fria e quente), da NBR 9077 (saídas de emergência em edifícios) e demais normas técnicas aplicáveis editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PA e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

5.3. O objeto será detalhado, quantitativa e qualitativamente, no Termo de Referência (TR), que será elaborado a partir deste DFD, observando-se as diretrizes ora estabelecidas, a planilha orçamentária analítica de referência (SEDOP/PA – março/2026), as composições de BDI e de Encargos Sociais e o cronograma físico-financeiro pertinente.

## 6. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

6.1. A estimativa preliminar de custos foi elaborada com base na Tabela de Preços de Serviços e Composições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará – SEDOP, com data-base de março de 2026, observada a aplicação de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) no percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento), composto, nos termos do detalhamento técnico anexo, pelas seguintes parcelas: Taxa de Administração Central (3,50%); Taxas de Seguro e Garantia (0,80%); Taxa de Risco (0,97%); Taxa de Despesas Financeiras (1,23%); Taxa de Lucro/Remuneração (7,15%); e Taxa de Incidência de Impostos – ISS, PIS, COFINS e CPRB (8,65%).

6.2. Os Encargos Sociais foram compostos sem desoneração da folha de pagamento, no percentual total de 118,23% para profissionais horistas e 71,76% para profissionais mensalistas, conforme metodologia consagrada pelo SINAPI e consolidada no Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário.

6.3. O detalhamento sintético do orçamento, segregado por grupos de serviços, encontra-se demonstrado na tabela a seguir:

| ITEM | GRUPO DE SERVIÇOS | VALOR SEM BDI (R$) | VALOR COM BDI 25% (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 5.868,86 | 7.336,08 |
| 02 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 8.666,75 | 10.833,44 |
| 03 | INFRA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 9.464,55 | 11.830,69 |
| 04 | COBERTURA | 17.220,80 | 21.526,00 |
| 05 | ESQUADRIAS | 8.632,85 | 10.791,06 |
| 06 | FERRAGENS | 1.291,12 | 1.613,90 |
| 07 | REVESTIMENTOS | 4.928,60 | 6.160,75 |
| 08 | RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS | 6.606,72 | 8.258,40 |
| 09 | PISOS | 13.342,50 | 16.678,13 |
| 10 | FORROS | 6.680,50 | 8.350,63 |
| 11 | PINTURAS | 19.618,00 | 24.522,50 |

| ITEM | GRUPO DE SERVIÇOS | VALOR SEM BDI (R$) | VALOR COM BDI 25% (R$) |
|---|---|---|---|
| 12 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 18.985,18 | 23.731,48 |
| 13 | INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO | 4.816,80 | 6.021,00 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | 5.460,18 | 6.825,23 |
| 15 | INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO | 3.682,96 | 4.603,70 |
| 16 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS | 4.501,69 | 5.627,11 |
| 17 | LIMPEZA FINAL | 2.365,00 | 2.956,25 |
| | **TOTAL DA OBRA (sem BDI)** | **142.133,06** | — |
| | **BDI CIVIL (25,00%)** | — | **35.533,27** |
| | **VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (com BDI)** | — | **177.666,33** |

**6.4. O valor total preliminarmente estimado para a contratação importa em R$ 177.666,33 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), considerando-se já incorporados ao montante a Bonificação e as Despesas Indiretas (BDI) na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o custo direto da obra.**

6.5. Cumpre observar que os valores ora apresentados ostentam natureza meramente estimativa e preliminar, devendo ser objeto de validação na etapa subsequente, por meio de pesquisa de preços formal, conduzida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 (que serve de parâmetro interpretativo), preferencialmente com adoção de cesta de fontes que contemple: (i) Painel de Preços do Governo Federal; (ii) atas de registro de preços e contratos celebrados por entes públicos no Estado do Pará; (iii) sistemas referenciais oficiais (SEDOP/PA, SINAPI, SICRO); e (iv) pesquisa direta junto a fornecedores do mercado regional.

## 7. PREVISÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. Estima-se, preliminarmente, que a execução integral dos serviços de manutenção predial seja realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de

emissão da Ordem de Serviço pela contratante, admitida prorrogação fundamentada nas hipóteses do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O cronograma físico-financeiro detalhado, com a descrição das etapas, dos quantitativos parciais e dos respectivos desembolsos, integrará o Termo de Referência, devendo refletir, com fidelidade, a planilha orçamentária de referência e a sequência lógica de execução dos serviços, observando-se a interdependência técnica entre as etapas.

## 8. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2026 da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, à conta da Unidade Orçamentária do Poder Legislativo Municipal, classificação funcional programática, programa de trabalho e elementos de despesa a serem indicados pelo Setor Contábil/Financeiro da Casa, em atenção ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e aos arts. 12, inciso II, e 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A indicação específica da dotação orçamentária, com o número da nota de empenho prévio e a declaração de adequação orçamentária e financeira, será firmada pelo Ordenador de Despesas em momento oportuno do processo administrativo, antes da abertura do procedimento licitatório, em estrita observância ao art. 16 da LRF.

## 9. AGENTES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em atenção ao princípio da segregação de funções (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao art. 7º do mesmo diploma legal, a fase preparatória da contratação ora demandada será conduzida pelos agentes públicos formalmente designados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, mediante portaria específica, cuja qualificação deverá atender aos requisitos de capacidade técnica, formal e experiencial estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.246/2022, naquilo que sirva de parâmetro interpretativo para os entes municipais.

## 10. RISCOS PRELIMINARES IDENTIFICADOS

10.1. Em atenção ao art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e ao princípio da gestão de riscos contratuais (art. 5º do mesmo diploma legal), identificam-se, em caráter preliminar, os seguintes riscos pertinentes à presente contratação, os quais deverão ser objeto de matriz de riscos pormenorizada na fase de elaboração do Termo de Referência:

a) variação de preços de insumos e materiais de construção civil, sobretudo em decorrência da logística amazônica e da sazonalidade climática regional;

b) atrasos na execução em razão de condições climáticas adversas, especialmente durante o período de inverno amazônico (estação chuvosa, de dezembro a maio);

c) eventual necessidade de aditivos contratuais quantitativos e/ou qualitativos, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

d) descontinuidade na disponibilidade de mão de obra especializada no município de Ipixuna do Pará, demandando deslocamento de profissionais de outras localidades;

e) eventuais interferências entre a execução dos serviços e o normal funcionamento das atividades do Poder Legislativo, demandando planejamento de etapas executivas em horários e dias compatíveis com o cronograma institucional da Casa.

## 11. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

11.1. Diante de tudo quanto exposto, e considerando a indeclinável necessidade pública evidenciada nos itens precedentes, bem como a juridicidade, a adequação orçamentária preliminar, a vantajosidade econômica e a higidez técnica da contratação ora demandada, formaliza-se a presente demanda mediante a edição deste Documento de Formalização de Demanda – DFD, com o intuito de subsidiar a continuidade do processo de planejamento da contratação, na forma do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Encaminha-se, em consequência, este documento à autoridade competente — Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA —, para que, ratificando a demanda ora formalizada, autorize a deflagração das etapas subsequentes do procedimento administrativo, notadamente: (i) a designação formal da equipe de planejamento da contratação; (ii) a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; (iii) a realização da pesquisa formal de preços, em conformidade com o art. 23 do mesmo diploma; (iv) a elaboração do Termo de

Referência (TR); (v) a confecção das minutas do edital e do contrato; (vi) a análise jurídica pela Procuradoria/Assessoria Jurídica; e (vii) a competente abertura do procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, na forma eletrônica, observado, ainda, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Mantém-se, ainda, a disponibilidade desta Unidade Requisitante para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais e fornecer informações complementares que se façam necessárias ao bom andamento do processo administrativo, em estrita observância aos princípios da cooperação, da publicidade e da transparência administrativa.

Ipixuna do Pará/PA, 18 de maio de 2026.

RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA:43992862291

***assinado eletronicamente***

**RAIMUNDO NONATO BONFIM DE SOUZA**
Agente Responsável pela Formalização da Demanda
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0012
ASSINADO ELETRONICAMENTE

| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO TOTAL | PREÇO TOTAL COM BDI |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 5.868,86 | 7.336,08 |
| 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | 8.666,75 | 10.833,44 |
| 3 | INFRA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | 9.464,55 | 11.830,69 |
| 4 | COBERTURA | 17.220,80 | 21.526,00 |
| 5 | ESQUADRIAS | 8.632,85 | 10.791,06 |
| 6 | FERRAGENS | 1.291,12 | 1.613,90 |
| 7 | REVESTIMENTOS | 4.928,60 | 6.160,75 |
| 8 | RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS: | 6.606,72 | 8.258,40 |
| 9 | PISOS: | 13.342,50 | 16.678,13 |
| 10 | FORROS: | 6.680,50 | 8.350,63 |
| 11 | PINTURAS | 19.618,00 | 24.522,50 |
| 12 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 18.985,18 | 23.731,48 |
| 13 | INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO | 4.816,80 | 6.021,00 |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDR0SSANITÁRIAS | 5.460,18 | 6.825,23 |
| 15 | INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO: | 3.682,96 | 4.603,70 |
| 16 | APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS: | 4.501,69 | 5.627,11 |
| 17 | LIMPEZA FINAL | 2.365,00 | 2.956,25 |
| TOTAL DA OBRA | | | 142.133,06 |
| BDI CIVIL 25% | | | 35.533,27 |
| TOTAL GERAL COM BDI | | | 177.666,33 |

Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**LOCAL: IPIXUNA DO PARÁ**

**REFERÊNCIA: SEDOP MARÇO/2026**

| Item | Cód. SEDOP | Descrição | Unid. | Qtd. | BDI = 25,00% Preços (R$) Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | 10786 | Aluguel e montagem de andaime metálico | M²/MêS | 20,00 | 19,78 | 395,60 |
| 1.2 | 11340 | Placa de obra em lona com plotagem de gráfica | m² | 2,00 | 207,93 | 415,86 |
| 1.3 | 10008 | Limpeza do terreno | m² | 200,00 | 6,72 | 1.344,00 |
| 1.4 | 10003 | Tapume c/ chapa de madeirit plastificado e=15mm (h=2.20m) | m² | 20,00 | 185,67 | 3.713,40 |
| | | **TOTAL DO ITEM 1** | | | | **5.868,86** |
| 2 | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | |
| 2.1 | 20737 | Apicoamento de reboco ou cimentado | m² | 100,00 | 5,37 | 537,00 |
| 2.4 | 20021 | Retirada de revestimento cerâmico | m² | 300,00 | 7,53 | 2.259,00 |
| 2.5 | 20014 | Retirada de esquadria sem aproveitamento | m² | 5,00 | 12,03 | 60,15 |
| 2.6 | 21534 | Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento | m² | 200,00 | 6,01 | 1.202,00 |
| 2.7 | 20019 | Retirada de reboco ou emboço | m² | 300,00 | 15,07 | 4.521,00 |
| 2.8 | 21526 | Retirada de louça sanitária | unid. | 6,00 | 14,60 | 87,60 |
| | | **TOTAL DO ITEM 2** | | | | **8.666,75** |
| 3 | | INFRA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | | | | |
| 3.1 | 50740 | Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento) | m³ | 5,00 | 988,45 | 4.942,25 |
| 3.2 | 50038 | Armação p/ concreto | kg | 50,00 | 14,11 | 705,50 |
| 3.3 | 50036 | Forma c/ madeira branca (incl. desforma) | m | 20,00 | 190,84 | 3.816,80 |
| | | **TOTAL DO ITEM 3** | | | | **9.464,55** |
| 4 | | COBERTURA | | | | |
| 4.1 | 70052 | Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada | m² | 50,00 | 133,39 | 6.669,50 |
| 4.2 | 71360 | Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva) | kg | 20,00 | 26,63 | 532,60 |
| 4.3 | 70785 | Ripamento para sub cobertura (manta) | m² | 60,00 | 60,72 | 3.643,20 |
| 4.4 | 70058 | Cobertura - telha plan | m² | 50,00 | 81,11 | 4.055,50 |
| 4.5 | 71498 | Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm | m² | 50,00 | 46,40 | 2.320,00 |
| | | **TOTAL DO ITEM 4** | | | | **17.220,80** |



Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0014 ASSINADO ELETRONICAMENTE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | | **ESQUADRIAS** | | | | |
| 5.1 | 90062 | Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar | m² | 2,00 | 709,03 | 1.418,06 |
| 5.2 | 91511 | Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm | m² | 2,00 | 760,91 | 1.521,82 |
| 5.3 | 91514 | Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm | m² | 2,00 | 975,90 | 1.951,80 |
| 5.4 | 91380 | Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens | m² | 2,00 | 861,94 | 1.723,88 |
| 5.5 | 90071 | Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva) | m² | 2,00 | 371,91 | 743,82 |
| 5.6 | 90832 | Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva) | m² | 2,00 | 441,23 | 882,46 |
| 5.7 | 90068 | Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva) | m² | 1,00 | 391,01 | 391,01 |
| | | **TOTAL DO ITEM 5** | | | | **8.632,85** |
| **6** | | **FERRAGENS** | | | | |
| 6.1 | 1002270 | Ferragens p/ porta interna 1 fl. | m² | 2,00 | 311,36 | 622,72 |
| 6.2 | 1002260 | Ferragens p/ porta externa 1 fl. | m² | 2,00 | 334,20 | 668,40 |
| | | **TOTAL DO ITEM 6** | | | | **1.291,12** |
| **7** | | **REVESTIMENTOS** | | | | |
| 7.1 | 110143 | Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 | m² | 100,00 | 17,32 | 1.732,00 |
| 7.2 | 110763 | Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast. | m² | 25,00 | 51,80 | 1.295,00 |
| 7.3 | 110762 | Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast. | m² | 25,00 | 43,70 | 1.092,50 |
| 7.4 | 110645 | Revestimento Cerâmico Padrão Alto - incl. Rejuntamento | m² | 10,00 | 80,91 | 809,10 |
| | | **TOTAL DO ITEM 7** | | | | **4.928,60** |
| **8** | | **RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:** | | | | |
| 8.1 | 120164 | Rodape ceramico h=8cm | m | 100,00 | 29,33 | 2.933,00 |
| 8.2 | 120733 | Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm | m² | 2,00 | 941,00 | 1.882,00 |
| 8.3 | 120734 | Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm | m² | 2,00 | 895,86 | 1.791,72 |
| | | **TOTAL DO ITEM 8** | | | | **6.606,72** |
| **9** | | **PISOS:** | | | | |
| 9.1 | 130110 | Camada regularizadora no traço 1:4 | m² | 50,00 | 43,60 | 2.180,00 |
| 9.2 | 130119 | Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) | m² | 50,00 | 79,16 | 3.958,00 |
| 9.3 | 130492 | Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) | m² | 50,00 | 144,09 | 7.204,50 |
| | | **TOTAL DO ITEM 9** | | | | **13.342,50** |
| **10** | | **FORROS:** | | | | |
| 10.1 | 140348 | Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC | m² | 50,00 | 87,11 | 4.355,50 |



Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.2 | 141336 | Forro em lambri de PVC | m² | 50,00 | 46,50 | 2.325,00 |
| | | **TOTAL DO ITEM 10** | | | | **6.680,50** |
| **11** | | **PINTURAS** | | | | |
| 11.1 | 150129 | Emassamento de parede c/ massa corrida | m² | 200,00 | 20,30 | 4.060,00 |
| 11.2 | 150586 | Emassamento de parede c/ massa acrilica | m² | 200,00 | 25,03 | 5.006,00 |
| 11.3 | 150480 | Latex acrilica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa | m² | 400,00 | 26,38 | 10.552,00 |
| | | **TOTAL DO ITEM 11** | | | | **19.618,00** |
| **12** | | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | | | |
| 12.1 | 171491 | Revisão de ponto de luz | pt | 30,00 | 139,62 | 4.188,60 |
| 12.2 | 170076 | Eletroduto PVC Rígido de 3/4" | m | 100,00 | 18,57 | 1.857,00 |
| 12.3 | 170418 | Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V | m | 300,00 | 9,76 | 2.928,00 |
| 12.4 | 170317 | Cabo de cobre 4mm2 - 750 V | m | 200,00 | 12,26 | 2.452,00 |
| 12.5 | 171532 | Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W | unid. | 10,00 | 397,19 | 3.971,90 |
| 12.6 | 171531 | Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W | unid. | 10,00 | 271,22 | 2.712,20 |
| 12.7 | 170339 | Tomada 2P+T 10A (s/fiaçao) | unid. | 20,00 | 30,41 | 608,20 |
| 12.8 | 171523 | Tomada 2P+T 20A (s/fiaçao) | unid. | 2,00 | 32,00 | 64,00 |
| 12.9 | 170950 | Tampa cega 4"x2" plástica | unid. | 12,00 | 16,94 | 203,28 |
| | | **TOTAL DO ITEM 12** | | | | **18.985,18** |
| **13** | | **INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO** | | | | |
| 13.1 | 230846 | Revisão de ponto eletrico de ar condicionado | unid. | 20,00 | 240,84 | 4.816,80 |
| | | **TOTAL DO ITEM 13** | | | | **4.816,80** |
| **14** | | **INSTALAÇÕES HIDR0SSANITÁRIAS** | | | | |
| 14.1 | 180844 | Revisão de ponto de água | unid. | 10,00 | 150,82 | 1.508,20 |
| 14.2 | 180680 | Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto | unid. | 2,00 | 405,39 | 810,78 |
| 14.3 | 180108 | Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH | m | 40,00 | 23,27 | 930,80 |
| 14.4 | 180107 | Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH | m | 20,00 | 23,98 | 479,60 |
| 14.5 | 180102 | Tubo em PVC - 100mm (LS) | m | 20,00 | 53,17 | 1.063,40 |
| 14.6 | 180104 | Tubo em PVC - 50mm (LS) | m | 20,00 | 33,37 | 667,40 |
| | | **TOTAL DO ITEM 14** | | | | **5.460,18** |
| **15** | | **INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:** | | | | |



Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016 ASSINADO ELETRONICAMENTE

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15.1 | 201325 | Extintor de incendio CO2-6kg | unid. | 4,00 | 807,16 | 3.228,64 |
| 15.2 | 201507 | Extintor de incêndio ABC - 6Kg | unid. | 2,00 | 227,16 | 454,32 |
| | | **TOTAL DO ITEM 15** | | | | **3.682,96** |
| **16** | | **APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:** | | | | |
| 16.1 | 190609 | Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento | unid. | 2,00 | 707,68 | 1.415,36 |
| 16.2 | 190716 | Barra em aço inox (PCD) | m | 2,00 | 331,54 | 663,08 |
| 16.3 | 190691 | Ducha higienica cromada | unid. | 2,00 | 186,32 | 372,64 |
| 16.4 | 190232 | Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv. | unid. | 2,00 | 921,48 | 1.842,96 |
| 16.5 | 190795 | Porta toalha de papel - Polipropileno | unid. | 1,00 | 120,43 | 120,43 |
| 16.6 | 190794 | Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno | unid. | 1,00 | 87,22 | 87,22 |
| | | **TOTAL DO ITEM 16** | | | | **4.501,69** |
| **17** | | **LIMPEZA FINAL** | | | | |
| 17.1 | 270220 | Limpeza geral e entrega da obra | m² | 220,00 | 10,75 | 2.365,00 |
| | | **TOTAL DO ITEM 17** | | | | **2.365,00** |
| | | | | | | |
| | | **TOTAL DA OBRA** | | | | **142.133,06** |
| | | **BDI CIVIL 25%** | | | | **35.533,27** |
| | | **TOTAL GERAL COM BDI** | | | | **177.666,33** |

Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0017
ASSINADO ELETRONICAMENTE

## COMPOSIÇÃO DO BDI

| Item | Parcela do BDI | |
|---|---|---|
| 1 | AC = Taxa de Administração Central | 3,50% |
| 2 | S e G = Taxas de Seguro e Garantia | 0,80% |
| 3 | R = Taxa de Risco | 0,97% |
| 4 | DF = Taxa de Despesas Financeiras | 1,23% |
| 5 | L = Taxa de Lucro / Remuneração | 7,15% |
| 6 | I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS, ISS e CPRB) | **8,65%** |

| Item | Impostos | |
|---|---|---|
| 6.1 | ISS | 5,00% |
| 6.2 | PIS | 0,65% |
| 6.3 | COFINS | 3,00% |
| 6.4 | CPRB | |
| | **Total Impostos =** | **8,65%** |

**Fórmula para o cálculo de BDI**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**25,00%**

Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018 ASSINADO ELETRONICAMENTE

**OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL NA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**
**LOCAL: IPIXUNA DO PARÁ**
**REFERÊNCIA: SEDOP MARÇO/2026**

| | COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - (SEM DESONERAÇÃO) | HORISTA | MENSALISTA |
|---|---|---|---|
| | **GRUPO A** | **%** | **%** |
| A1 | INSS | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% |
| A6 | Salário-educação | 2,50% | 2,50% |
| A7 | Seguro contra acidentes de trabalho | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% |
| **A** | **Total de Encargos Sociais Básicos** | **36,80%** | **36,80%** |
| | **GRUPO B** | **%** | **%** |
| B1 | Repouso semanal remunerado | 18,13% | Não incide |
| B2 | Feriados | 4,16% | Não incide |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,87% | 0,65% |
| B4 | 13° Salário | 11,22% | 8,33% |
| B5 | Licença Paternidade | 0,07% | 0,05% |
| B6 | Faltas Justificadas | 0,75% | 0,56% |
| B7 | Dias de Chuvas | 2,83% | Não incide |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,10% | 0,07% |
| B9 | Férias Gozadas | 12,82% | 9,53% |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03% | 0,03% |
| **B** | **Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A** | **50,98%** | **19,22%** |
| | **GRUPO C** | **%** | **%** |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 5,81% | 4,32% |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,14% | 0,10% |
| C3 | Férias Indenizadas | 1,77% | 1,31% |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 2,96% | 2,20% |
| C5 | Indenização Adicional | 0,49% | 0,36% |
| **C** | **Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A** | **11,17%** | **8,29%** |
| | **GRUPO D** | **%** | **%** |
| D1 | Reincidência de A sobre B | 18,76% | 7,07% |
| D2 | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,52% | 0,38% |
| **D** | **Total das Taxas incidências e reincidências** | **19,28%** | **7,45%** |
| | | | |
| | **TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:** | **118,23%** | **71,76%** |

**OBS.: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES DO GRUPO ESTÃO ALOCADOS NA HORA DE CADA PROFISSIONAL, CONFORME METODOLOGIA DO SINAPI**

Madaleno F. Filipe
Engº Civil
RNP 150154034-3